

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

### PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O **Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (SP)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.239.770/0001-67, com sede em Araraquara, na Rua Domingos Barbieri nº 100, representado por seu Superintendente, sr. Marcos Robison Isidoro da Silva, que no uso de suas atribuições legais, torna público este primeiro termo de retificação do edital do Concurso Público nº 001/2018, nas seguintes condições:

**I** – O conteúdo programático da prova de conhecimentos específicos, para Procurador Autárquico, previsto no subitem 1.2.14, do item 1.2, constante do Anexo III, do Programa das Provas do Edital do Concurso Público nº 001/2018, é retificado para retirar a exigência de conhecimento do Estatuto do Funcionário Público do Município de Araraquara e acrescer ao seu conteúdo as seguintes matérias: Direito Processual Civil; Direito Urbanístico e Direito Ambiental, Direito do Trabalho e Processual do Trabalho. Ficando sua redação nos seguintes termos:

#### 1.2.14. PROCURADOR AUTÁRQUICO

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; Anulação e revogação; Prescrição. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; Domínio público; Bens públicos: classificação, administração e utilização; Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; Contratos de concessão de serviços públicos; Contratos de gestão. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública; Direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa; Direito de construir e seu exercício; Loteamento e zoneamento; Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Princípios básicos da administração; Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder; Sanções penais e civis; Improbidade administrativa. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; Concessão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: noções gerais; Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Desapropriação; Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; Competência para decretá-la; Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública; Indenização e seu conceito legal; Caducidade da desapropriação; Imissão na posse do imóvel desapropriado; Regimes jurídicos dos servidores públicos na Constituição Federal. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle e processo administrativo. Tribunal de Contas. Improbidade administrativa.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à

segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso.

**DIREITO CIVIL:** Aplicação da lei Nº tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia; Princípios gerais do direito e equidade. Das pessoas; Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas; Do domicílio. Dos bens; Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos; Do negócio jurídico; Dos atos jurídicos lícitos; Dos atos ilícitos; Da prescrição e da decadência; Da prova. Do direito das obrigações; Das modalidades das obrigações; Da transmissão das obrigações; Do adimplemento e extinção das obrigações; Do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral; Das várias espécies de contratos; Dos atos unilaterais; Dos títulos de crédito; Da responsabilidade civil; Das preferências e privilégios creditórios. Do direito das coisas; Da posse; Dos direitos reais; Da propriedade; Da superfície; Das servidões; Do usufruto; Do uso; Da habitação; Do direito do promitente comprador; Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do direito de empresa; Do empresário; Da sociedade; Da sociedade não personificada; Da sociedade em comum; Da sociedade em conta de participação; Da sociedade personificada; Da sociedade simples; Da sociedade em nome coletivo; Da sociedade em comandita simples; Da sociedade limitada; Da sociedade anônima; Da sociedade em comandita por ações; Da sociedade cooperativa; Das sociedades coligadas; Da liquidação da sociedade; Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades; Do estabelecimento; Dos institutos complementares; Do registro; Do nome empresarial; Dos prepostos; Da escrituração.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das receitas tributárias. Tributos municipais: fatos geradores, bases de cálculo, sujeitos ativos, sujeitos passivos, imunidades, isenções, reduções de base de cálculo e de alíquotas, lançamento e cobrança. Cobrança judicial da Dívida Ativa - Lei nº 6.830/80.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Novo Código de Processo Civil. 2. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. 3. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. 4. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 5. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Outras medidas judiciais de natureza tributária. 6. Juizado Especial da Fazenda Pública.

**DIREITO URBANÍSTICO E DIREITO AMBIENTAL:** 1. Direito urbanístico, Conceito e princípios. Competências do Município em matéria urbanística. Planejamento urbanístico. Uso e Ocupação do Solo Urbano. Zoneamento. Poder de polícia urbanística. Instrumentos de controle urbanístico. Licenças urbanísticas. 2. Estatuto da Cidade. Diretrizes. Instrumentos de Política Urbana. Parcelamento, Edificação ou Utilização compulsórios. IPTU Progressivo no Tempo. Desapropriação com pagamento em títulos. Usucapião Especial de Imóvel Urbano. Direito de Superfície. Direito de Preempção. Outorga Onerosa do Direito de Construir. Operações Urbanas Consorciadas. Transferência do Direito de Construir. Estudo de Impacto de Vizinhança. Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia e Autorização de Uso (MP n.º 2.220/2001). Gestão Democrática da Cidade. 3. Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei federal n.º

6.766/79). 4. Lei federal n.º 11.977/2009 (Programa Minha Casa, Minha Vida). 5. Direito ambiental. Direito Ambiental na Constituição Federal. Competências legislativas relacionadas ao direito ambiental. Responsabilidade ambiental. Licenciamento ambiental. Estudo de Impacto Ambiental. 6. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei federal nº 6.938/81 e alterações posteriores). Sistema Nacional do Meio Ambiente. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. 7. Política Nacional dos Recursos Hídricos. 8. Política Nacional de Resíduos Sólidos. 9. Lei das diretrizes nacionais para o saneamento básico. 10. Lei das Sanções Penais e Administrativas Ambientais. 11. Sistema Nacional das Unidades de Conservação. 12. Competências ambientais. 13. Código Florestal. 14. Proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural. Tombamento.

**DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO:** 1. Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. 2. Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. 3. Contrato de trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e prestação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. 4. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. 5. Repouso. Férias. 6. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. 7. Justiça do Trabalho. Processo Trabalhista. 8. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho.

**II** – É retificado o Capítulo VII – Da Prova Prática do edital, que passa ter a seguinte redação:

#### **CAPÍTULO VII - DA PROVA PRÁTICA**

1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de convocação para a prova prática, nos sites [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br), e no jornal “Folha da Cidade”, jornal de publicação dos atos da Autarquia.
2. A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório.
3. Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
4. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do concurso.
5. A Prova Prática aplicada aos empregos de Operador de Veículos Pesados nos Serviços de Saneamento e de Agente de Serviços de Saneamento (Encanador) valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos.
6. Os 20 primeiros colocados na prova objetiva para o emprego de Operador de Veículos Pesados nos Serviços de Saneamento serão convocados em Edital para realização da prova prática.
7. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva para o emprego de Agente da Operação dos Serviços de Saneamento (Encanador) serão convocados para a realização da prova prática.
8. Na prova prática para o emprego de Operador de Veículos Pesados nos Serviços de Saneamento, será avaliada a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos (retroescavadeira e seus acessórios) e conhecimento de normas de segurança do trabalho.
9. Para submeter-se à Prova Prática para o emprego de Operador de Veículos Pesados nos Serviços de Saneamento, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o emprego, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital, não sendo aceitos, para realização do da Prova Prática, protocolos ou declarações.
10. Na prova prática para o emprego de Agente da Operação dos Serviços de Saneamento (Encanador), será avaliada a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, ferramentas, materiais e conhecimento de normas de segurança do trabalho.
11. Os candidatos terão acesso aos critérios das provas práticas quando da publicação do Edital de Convocação.

III – No Requisito/Escolaridade constante do Quadro Geral de Vagas Permanentes, do Anexo I, são realizadas as seguintes alterações:

- a) Para os empregos de Agente da Operação dos Serviços de Saneamento (Encanador) e Operador de Veículos Pesados nos Serviços de Saneamento o requisito/escolaridade exigido é: Ensino Fundamental Incompleto, Curso ou comprovação do exercício da profissão de Encanador.
- b) Para os empregos de Operador de Veículos Pesados nos Serviços de Saneamento o requisito/escolaridade exigido é: Ensino Fundamental Incompleto, Curso ou comprovação do exercício da profissão de Operador de Máquinas e CNH (Categoria D).
- c) Nos empregos que exigem o ensino médio completo poderá o candidato apresentar habilitação legal equivalente.

**III -** É inserido no CAPÍTULO V - DO CONCURSO a Prova de Títulos para os empregos que exigem curso superior, na seguinte forma e condições.

### **DA PROVA DE TÍTULOS**

1. Para os empregos de nível superior, é constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatória, de formação acadêmica e concorrerão os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatória, é facultativa. O candidato que não entregar títulos não será eliminado do Concurso Público.

3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

4. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos nos Anexo II deste Edital, apenas:

- a) 3 (três) títulos de especialização lato sensu;
- b) 1 (um) título stricto sensu Mestrado;
- c) 1 (um) título stricto sensu Doutorado;

5. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

5.1. Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados.

5.2. Especialização em nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. E ainda deverá apresentar a fotocópia autenticada do Histórico Escolar.

5.3. Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto.

5.4. A convocação para entrega de documentos relativos à Prova de Títulos será publicada juntamente com o Resultado Definitivo da Prova Objetiva – após recursos.

5.5. A documentação deverá ser entregue no prazo estabelecido na convocação, das seguintes formas:

- a) Pessoalmente no endereço Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz – Fortaleza- CE ou na Avenida Paulista, 1765, 7º andar Conj. 72 - Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01.311-200, no horário das 09h00 às 11h00 e das 15h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- b) Via Sedex ou por carta com Aviso de Recebimento, à CONSULPAM, situada a Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280. Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, Fortaleza/CE, ou para a

Avenida Paulista, 1765, 7º andar Conj. 72 - Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01.311-200 com os custos correspondentes por conta do candidato.

5.6. A tempestividade da apresentação dos títulos será verificada pela data de postagem ou pela data do protocolo de entrega.

5.7. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

**CONCURSO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - SP – EDITAL 001/2018**  
**REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:**  
**EMPREGO PRETENDIDO:**

5.8. Os títulos deverão ser apresentados encadernados, em forma de apostila, em cuja capa deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, o emprego pleiteado e o índice de títulos, conforme o Anexo VII, deste Edital.

5.9. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

5.10. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos.

5.11. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

5.12. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou contendo código de verificação da autenticidade que permita a comprovação, quando se tratar de documentos obtidos junto a sites oficiais. Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

5.13. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

5.14. A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 05 (cinco) pontos.

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Especialização <i>Lato Sensu</i>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	1,0
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar	1,5	1,5
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	2,0	2,0
Exercício de Atividade	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em	0,25(por ano)	0,5

Profissional	emprego/cargo na área específica de atuação na vaga de emprego pretendido*.		
<b>Total máximo de pontos</b>			<b>5,00</b>

(\*) Considera-se área específica a que esta descrita como escolaridade mínima ao Emprego pretendido.

5.15. Para comprovação da atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documentos solicitados na alíneas abaixo, acompanhado de comprovação da graduação (cópia do certificação de graduação ou declaração de conclusão de graduação autenticados), como segue:

a) Da iniciativa privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas;

b) Da administração pública: declaração/certidão de tempo de serviço, com firma reconhecida da pessoa que a assina, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Esta declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

C) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, bem como, todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, em caso de servido prestado como autônomo.

5.16. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.17. As cópias, autenticadas dos documentos, entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, fazendo parte integrante da documentação do Concurso Público.

5.18. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não ser considerado pela banca examinadora.

5.19. Serão considerados Títulos somente os constantes no Anexo II deste Edital.

5.20. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos.

**IV – Inclui no anexo V FÓRMULAS - PONTUAÇÃO FINAL a nota da Prova de Títulos.**

**NPT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**

**1. PONTUAÇÃO FINAL PARA OS EMPREGOS SEM PROVA PRÁTICA**

**PF= NPCG + NPESP + (NPT para quem tem prova de títulos)**

Araraquara (SP), 28 de maio de 2018.

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA**  
Superintendente